

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CAMPANHA SALARIAL 2015 DE NANTES JÁ ESTÁ APROVADA!

No dia 02 de dezembro de 2014, o SINTRAPP realizou a Assembleia que definiu a pauta de reivindicações dos servidores de Nantes para 2015. Os Servidores e Servidoras presentes construíram, propondo itens, e depois aprovaram a lista de dezenove pontos a serem reivindicados pela categoria.

Veja:

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2015

1) **Adoção de Política salarial que promova a correção com a aplicação do índice inflacionário calculado pelo órgão oficial e mais 10% à título de aumento real de salário a todos os servidores municipais;**

2) **Implantação do Vale Alimentação no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais);**

3) **Revisão da Lei Municipal 357/10, de 31/08/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Nantes e dá outras providencias, no qual sugerimos a montagem de uma comissão de servidores indicados pelo SINTRAPP para análise e revisão do referido estatuto;**

4) **Criação da Lei Municipal e Implantação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, visando**

adoção de medidas que evitem a ocorrência de riscos à saúde do trabalhador;

5) **Instituição de Lei Municipal que promova a instalação da Mesa Permanente de Negociação entre a Administração e o Sindicato dos Servidores;**

6) **Instituição através de Lei da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS (MMNP-SUS);**

7) **Alteração do adicional por tempo de serviço para biênio, ou seja, o acréscimo de 3,5% a cada 2 (dois) anos trabalhados,**

8) **Criação de Lei Municipal que institui a Assistência Funerária através de inclusão do referido benefício no Estatuto dos Servidores Municipais, por ocasião do falecimento do servidor e ou, de seus dependentes;**

9) **Criação de Lei Municipal que institui o benefício do 14º salário “solidário”, cujo 50% é contrapartida da prefeitura e outros 50% é uma reserva descontada mensalmente do salário do servidor, a ser pago na integralidade para o servidor municipal no final de cada ano;**

10) **Instituição de Lei Municipal que**

prevê a redução de 50% da jornada de trabalho dos servidores que possuem sob a sua guarda ou dependência pessoa portadora de deficiência e de necessidades especiais;

11) Fornecimento de EPIs e EPCs - Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos aos servidores municipais, conforme determina a Norma Regulamentadora emitida pelo Ministério do Trabalho, e especialmente aos trabalhadores do Setor de Obras;

12) Melhoria Salarial, promovendo a reestruturação dos padrões de referencias salariais dos servidores lotados na função de auxiliar de serviços gerais e de servente escolar, elevando do padrão I ADM para III ADM;

13) Redução da Jornada de Trabalho para todos os servidores para 30 horas semanais, sem a redução de sua remuneração;

14) Reestruturação Administrativa das referencias salariais de cargos de acordo com a função e as atividades desenvolvidas e a jornada de trabalho realizada;

15) Publicar regularmente os Relatórios de Gestão Fiscal e a

legislação municipal no site da Prefeitura, possibilitando a busca e consulta por tema, facilitando o acesso aos servidores municipais e dando maior transparência à gestão pública municipal;

16) Criação de Lei Municipal que promova a adequação a Lei Federal 12994 de 17/06/2014, que alterou a Lei 11350 de 05 de outubro de 2006, para instituir o piso salarial profissional nacional e fixar diretrizes para o PLANO DE CARREIRA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, e, sobretudo, no tocante a proibição de contratação temporária ou terceirizada destes trabalhadores, qualificando os serviços públicos e contrapondo-se à terceirização, assegurando que o ingresso ao cargo público se dê através de concurso público.

17) Criação através de lei municipal do Abono aniversário, que permite ao Poder Executivo o pagamento de uma porcentagem de 20% sobre o menor valor de referência do quadro de pessoal ao servidor público municipal por ocasião de seu aniversário.



Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente
e região Fone: (18) 3221-9946

www.sintrapp.com.br

 [Facebook/Sintrapp](https://www.facebook.com/Sintrapp)